



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÂ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

APROVADO

"Dispõe no exercício de 2019, sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo de Tabapuã e dá outras providências".

Presidente da Gârasamara MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo de Tabapuã no mês de abril/2019, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2019, a ser aplicado sobre o salário base constante da Tabela de Referências Salariais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal será de 4,67%

§ 1º - A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019, que foi de 4,67%

§ 2º - A aplicação do índice a ser concedido a título de aumento real, como forma de valorização e de incentivo profissional, será apurado e concedido posteriormente, ainda neste exercício de 2019.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o caput deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira

Presidente

Janine do Vell Gar- -

Adilson Olivio Vice Presidente

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNP.I: 51 840 569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 005/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R\$ 1.523,83
02	R\$ 2.133,37
03	R\$ 3.620,64
04	R\$ 4.327,70
05	R\$ 4.815,33

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira

Presidente

Adilson Olivio Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

Senhor Presidente; Nobres Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 005/2019, de 11 de abril de 2019, dispondo sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos pertencentes ao Poder Legislativo deste Município, no Exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei, tem por especial finalidade, repor a perda econômica salarial, em razão da inflação ocorrida desde a última revisão realizada, que foi em abril/2018.

O índice proposto corresponde é de 4,67%, correspondente a:

I – A Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de abril/2018 a março/2019.

Il- A aplicação do índice a ser concedido a título de aumento real, como forma de valorização e de incentivo profissional, será apurado e concedido posteriormente, ainda neste exercício de 2019.

A reposição salarial está em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X.

Esclarecemos, que em conformidade com o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente a Revisão Geral Anual, o presente projeto está dispensado da apresentação do impacto orçamentário e financeiro, pois tais recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas estão devidamente assegurados no orçamento vigente.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira

Presidente

Adilson Olivio Vice Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara de Tabapuã, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECLARA, que:

- a) as despesas de caráter continuado previstas com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder legislativo, tem consonância com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **b)** o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento das atividades normais do Órgão;
- c) os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos orçamentários do Município.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de abril de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUA

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 11 de Abril de 2019.

Nobres Vereadores

ROVADO Presidente da Câmara

Na qualidade de membros da Mesa Diretora, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº 005/2019, de 11 de abril de 2019, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabapuã, que "Dispõe no exercício de 2019, sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo de Tabapuã e dá outras providências", bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,

Jan Jando Ville Ven Tarciso do Valle Pereira

Presidente

Adilson Olivio Vice Presidente

de Souza Nespolo

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAFUÃ-SP

PROTOCOLO N.º

RECEBEMOS este documento

Gustavo Antonietti Assessor Legislativo

RG: 23.644.351-3